

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 10/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ: contratação da 08.285.769/0001-05, valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); CORPO DE MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: BOMBEIROS 04.994.771/0001-00, valor R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), referente ao PAGAMENTO DE TAXAS DE REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, visando atender as demandas relacionadas ao objeto supracitado, do processo administrativo da Secretarias de Administração do Município de Maxaranguape/RN, com valor total de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Maxaranguape/RN, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA Prefeita Municipal